



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fone. DDD (0146) 64-1340

LEI Nº 1.160

DE 07 DE MAIO DE 1982

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I- receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através do orçamento programa da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, recursos financeiros no valor de até Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros);
- II- assinar, com referida Secretaria de Estado, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior;
- III- dar cumprimento as cláusulas e condições estabelecidas no convênio a ser firmado;
- IV- abrir crédito adicional especial, no valor de até Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), para efetuar as despesas com a execução de obra prevista no Programa de Apoio aos Municípios da Secretaria do Interior.

Parágrafo Único)- a cobertura do crédito autorizado no inciso IV será efetuada mediante utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º)- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão a execução de obras de pavimentação.

segue...



Prefeitura Municipal de Itapuí

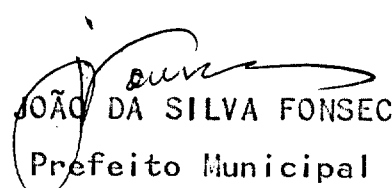
Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fone. DDD (0146) 64-1340

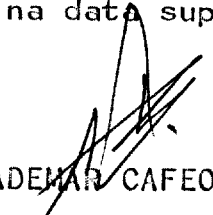
fls. 2

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 07 de maio de 1982


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário